JURISDIÇÃO ESPECIAL PARA PAZ: POSSÍVEIS IMPACTOS DOS JULGAMENTOS DE VIOLAÇÕES A DIREITOS HUMANOS NA COLÔMBIA

Magno Francisco Sátiro Catão
Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)
magnocatao@hotmail.com

Simpósio: 08 - JUSTIÇA PÓS-CONFLITOS E DIREITOS HUMANOS

RESUMO: A Colômbia vivenciou longo conflito armado, em que guerrilhas, grupos paramilitares e os próprios agentes do Estado envolveram-se numa série de violações a direitos humanos, tais como desaparecimentos e deslocamentos forçados, execuções extrajudiciais, violência sexual, sequestros e torturas. O Acordo Final para Paz, realizado com as FARCs e sancionado pelo Congresso colombiano após a rejeição da primeira proposta via referendo, estabelece, dentre outras proposições, a Jurisdição Especial para a Paz, que se constitui numa série de salas de justiça. Entre elas, estão o Tribunal para a Paz e a Sala de Anistia ou Indulto, que têm o fito de administrar a justiça, investigar, esclarecer, perseguir e sancionar as graves violações aos direitos humanos e ao Direito Internacional Humanitário, configurando-se como parte do Sistema Integral de Verdade, Justiça, Reparação e Não Repetição. Além disso, detêm alternativas aos mecanismos de execução da pena, porquanto o reconhecimento da verdade e o aclaramento dos fatos podem ou diminuir as penas em sua função retributiva nos casos de graves violações a direitos humanos, ou torná-las viáveis a nível restaurativo nos casos dos demais delitos a partir não só da reparação às vítimas, mas também da reconstrução da sociedade como um todo. O presente artigo propõe-se a analisar a estrutura da Jurisdição Especial para a Paz, pela perspectiva dos principais mecanismos de justiça transicional que utiliza – direito à verdade, reparação das vítimas, direito à justiça material e não repetição -, não como um fim em si mesmo, mas com o propósito de avaliar os impactos que os julgamentos de violações a direitos humanos sob a sua competência podem trazer à sociedade colombiana. Esses impactos serão avaliados a partir de três critérios: (a) julgamentos e respeito ou não respeito aos Direitos Humanos; (b) julgamentos e aumento ou diminuição dos conflitos; (c) julgamentos e fortalecimento ou enfraquecimento do Estado de Direito. A pesquisa torna-se relevante e justifica-se pelo fato de haver controvérsias na literatura especializada sobre o tema sob a afirmação de que julgamentos de violações a direitos humanos podem minar a democracia, o respeito aos direitos humanos e o Estado de Direito e aumentar os conflitos em vez de mitigá-los. A problemática da pesquisa insere-se em tal contexto, isto é, perguntam-se quais as possíveis consequências que tais julgamentos podem trazer à sociedade colombiana a partir dos critérios outrora elencados. A pesquisa tem como objetivo, desse modo, dirimir essas controvérsias. Tendo isso em vista, serão realizados movimentos de pesquisa exploratória, em que será analisada a literatura sobre o assunto presente em artigos, livros e periódicos. Posteriormente, serão examinados dados como índices democráticos e de respeito aos direitos humanos, tais como Freedom House, Latinobarómetro e a Escala do Terror Político (ETP). Esses dados, por sua vez, serão associados às proposições teóricas, percebendo-se mudanças qualitativas – os verdadeiros impactos dos julgamentos – e movimentos dialéticos, uma vez que há dois termos se opondo – respeito ou não respeito aos direitos humanos; enfraquecimento ou fortalecimento do Estado de Direito; enfraquecimento ou mitigação do conflito -, a partir de aspectos quantitativos, os dados coletados.

PALAVRAS-CHAVE: Acordo Final para Paz; Jurisdição Especial para Paz; Julgamentos de Violações a Direitos Humanos; Colômbia.